

**TERMO DE JULGAMENTO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

Objeto: Aquisição de licença de uso de software de gestão de projetos e tarefas na versão profissional, pelo período de 12 meses, e contratação de consultoria de apoio para implementação do software.

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº 008/2022**, publicado em 02/08/2022, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 7 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que as empresas **Brasil Leads LTDA - ME (CNPJ - 15.265.086/0001-51)**, **CRMThink Serviços de Tecnologia LTDA (CNPJ - 29.808.836/0001-07)**, **Gaia Consulting Serviços e TI LTDA (CNPJ 14.796.968/0001-80)** e **UC TECHNOLOGY DO BRASIL SOLUCOES - EIRELI (CNPJ – 11.620.571/0001-45)** manifestaram interesse de participação no processo, porém, nenhuma das candidatas apresentou propostas que atendessem aos requisitos de participação e também não encaminharam todos os documentos de habilitação necessários e, portanto, conforme disposto no item 7.6 do Instrumento Convocatório, todas as empresas foram desclassificadas. Sendo assim, no dia 10 de agosto foi publicado um Comunicado concedendo novo prazo para que todas as candidatas que se manifestaram pudessem readequar suas propostas e encaminhar os documentos de habilitação solicitados através do mesmo endereço eletrônico informado no Instrumento Convocatório para Tomada de Preços nº 008/2022 .

Findado o prazo de readequação e envio das pendências, recebemos retorno da empresa **CRMThink**, apenas com alguns dos documentos de habilitação e sem a proposta técnica readequada, e portanto, foi desclassificada. A empresa **Gaia** encaminhou proposta fora do prazo estipulado no Comunicado e também foi desclassificada do processo. A empresa **Brasil Leads** enviou, dentro do prazo, os documentos de habilitação pendentes e as propostas conforme orientações do instrumento convocatório e do comunicado, apresentando proposta no valor de **R\$18.905,00 (dezoito mil, novecentos e cinco reais)**.

Após avaliação da proposta técnica pela área demandante, a Comissão de Controle de Compras comunica que a empresa **Brasil Leads LTDA - ME (CNPJ - 15.265.086/0001-51)** cumpriu em prazo hábil a entrega dos documentos e propostas, estando em regularidade com os documentos de habilitação e apresentou propostas dentro do preço médio estipulado para o lote único do presente processo, atendendo aos critérios de julgamento dispostos, respectivamente, nos itens 5 e 6 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº 008/2022** e, diante disso, sendo **declarada Habilitada** para continuidade no processo em referência.

Sendo assim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e **DECLARA** vencedora a candidata **Brasil Leads LTDA - ME**.

Conforme item 8 do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Gestão e Finanças, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra e para adjudicação do seu objeto à candidata vencedora, conforme item 8 do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022.

INSTITUTO GUAICUY

Paulo Henrique Vieira
Supervisor do Setor de Compras



Thiago de Azevedo Moraes
Assessor Chefe